



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 21 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº794



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 48 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Designa Comissão de acompanhamento da investigação para apuração de denúncias referentes ao Concurso Público para Provimento de Cargos das Carreiras Funcionais da Prefeitura Municipal de Douradina/MS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a realização de busca e apreensão na Prefeitura de Douradina em 11 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a existência de denúncias divulgadas pelos inúmeros canais de imprensa onde são mencionados provável enriquecimento ilícito e possível fraude no concurso realizado em 2023, visando favorecer a aprovação de funcionários públicos municipais e/ou pessoas ligadas a funcionários públicos municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento da Investigação para apuração das denúncias referentes ao Concurso Público para Provimento de Cargos das Carreiras Funcionais da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, composta pelos seguintes servidores:

1. Guilherme Yoshihara Garib – Controlador Geral Municipal
2. Delazir Alves Trindade – Diretora de Recursos Humanos
3. CleDir Regina Teodoro – Gerente Municipal de Convênios

Artigo 2º - A Comissão de Acompanhamento da Investigação, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município, deverá promover as diligências necessárias para a apuração das citadas denúncias, bem como embasar eventual suspensão dos efeitos do concurso ou mesmo medida de urgência em relação aos candidatos aprovados e que foram citados nos autos do processo.

Parágrafo Único: Os membros da Comissão de Acompanhamento da Investigação terão total acesso aos autos do processo, devendo assinar Termo de Sigilosidade, manter o sigilo que determina a Lei, além de solicitar audiências com o Ministério Público para esclarecimentos, caso necessário.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 21 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº794



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Artigo 3º - Ao final do processo, se comprovado o dolo, a Comissão de Acompanhamento da Investigação, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município, deverá aplicar aos servidores citados, as sanções administrativas em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 20 de junho de 2024.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal